



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA

1. DO OBJETO

1.1. Esta solicitação elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

1.2.

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL - CMM	QNT. A SER ADQUIRIDA
01	141	17698	CATETER URETERAL DUPLO J TAMANHO INFANTIL. MATERIAL: SILICONE OU POLIURETANO ATÓXICO, TAMANHO/CAPACIDADE: 4,0 FR DE CALIBRE E 16 CM DE COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CATETER COM DEMARCAÇÃO RADIOPACA E PONTA ATRAUMÁTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE OFEREÇA PROTEÇÃO AO PRODUTO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, ESTÉRIL.	UNIDADE	02	06

1.3. O período previsto de abastecimento será de 03 (três) MESES.

1.4. O quantitativo CMM foi baseado no despacho (114067405) realizado pela área técnica.

1.5. Não há registro de CMM no sistema MV Soul, pois será a primeira aquisição.

2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

2.1. O Serviço de Transplante Renal do Hospital de Base realiza cirurgias de transplante com doadores vivos e falecidos, com a exigência de realizar um número mínimo de transplantes no contrato de gestão firmado entre o Iges e a SES. Para garantir a realização das cirurgias de forma segura, com bons desfechos clínicos e cirúrgicos, é imprescindível a manutenção em estoque dos materiais descritos em lista anexa (114067405).

2.2. O enquadramento legal da compra é baseado na **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - DP.RDE.049/2023** que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas previsto no art. 27 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pelo Conselho de Administração por meio da Resolução SEI-DF nº 04/2022, de 26 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 181, de 26 de setembro de 2022, página 25. e seus anexos.

2.3. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que atenda adequadamente a descrição do objeto.

2.4. O parecer técnico identificará, de forma clara e detalhada, os requisitos não atendidos na proposta.

3. ENTREGA

3.1. As entregas serão conforme tabela abaixo, **podendo o IGESDF antecipar ou adiar o prazo**, com aviso prévio de 1 (um) dia:

ENTREGA Nº	PRAZO DE ENTREGA	QUANTIDADE
1º	IMEDIATA	100%

3.2. Os produtos deverão ser entregues ao IGESDF no **HOSPITAL DE BASE**, no endereço SHMS - Área Especial - Quadra 101 - Bloco A - Setor: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) no horário de 08:00 às 11:00 / 14:00 às 17:00 horas e o descarregamento dos produtos será de responsabilidade do fornecedor.

0.1. Até que se efetive o recebimento total do objeto, o local e o prazo de entrega para fornecimento poderão sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, as novas definições para entrega constarão na Ordem de Fornecimento.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de Habilitação Técnica:

I - Licença Sanitária Estadual / Municipal/ Distrital vigente;

II - Certidão de Regularidade do CRF;

III - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS. (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento).

IV - Registro do produto junto a ANVISA e bula. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitado publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto.

5. **COMPRA REGULAR**

Os itens solicitados nesta Justificativa encontram-se nos seguintes processos de aquisição regular:

ITEM	CÓDIGO MV	PROCESSO REGULAR	DATA DE ENVIO PARA COMPRAS	FASE ATUAL
1	141	04016-00060425/2023-54	20/06/2023	ADEQUAÇÃO DO ELEMENTO TÉCNICO



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 11/08/2023, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES DAMASCENO GONCALVES - Matr.0000349-5, Enfermeiro(a)**, em 11/08/2023, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 11/08/2023, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **119765181** código CRC= **4477AEF0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
 Telefone(s): 35508900
 Sítio - igesdf.org.br